



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA Nº 015-CRE/2019

Delega atribuição de designação de Juiz para o exercício de função eleitoral na 1ª instância, no recesso forense, aos Juízes plantonistas desta Corte Eleitoral.

O Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o recesso do Poder Judiciário previsto no art. 62 da Lei nº 5.010/66, qual seja de 20 de dezembro a 6 de janeiro;

CONSIDERANDO que este e. Tribunal designou Juízes da Corte Eleitoral, para atuarem como plantonistas no referido recesso;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação pelo Corregedor Regional Eleitoral de atribuições administrativas a Juízes, a teor do art. 25, inciso XIX, da Resolução nº 1.014/2016/TREMG - Regimento Interno do TREMG;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, incisos II e III, do art. 21, da Resolução nº 803/2009/TREMG - Regulamento dos Juízos e Cartórios da Circunscrição de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a escala de plantão de Juízes de 1º instância da Justiça Comum, então designados pelo Corregedor Regional Eleitoral para responderem pelas funções eleitorais no recesso, poderá ser alterada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar aos M M M M M. Juízes da Corte Eleitoral, designados para atuarem como plantonistas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral, no período de 20 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020, as atribuições de designação de Juízes de Direito para o exercício de funções eleitorais, no mencionado período de recesso, caso sobrevenham alterações do plantão da Justiça Comum, pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Des. Alexandre Victor de Carvalho
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VICTOR DE CARVALHO, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 04/12/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0191495** e o código CRC **77B04D3F**.

0004876-24.2019.6.13.8000

0191495v1